

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “Natal luz Shopping Metr pole – o meu Natal”

Trata-se de **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRÊMIO** denominada “Natal luz Shopping Metr pole” operação do tipo “assemelhada a concurso”, que é realizada pelo FUNDO DE PROMOÇÃO E PROPAGANDA COLETIVAS DO SHOPPING METROPOLE ANANINDEUA (FPPSMT), CNPJ: 32.913.189/0001-08, Endereço: Rodovia BR 316, Nº4500 –KM 04 – BAIRRO: COQUEIRO, Ananindeua - PA – CEP: 67113-970, com abrangência restrita ao Estado do Pará, sendo livre participação de todos os residentes no Brasil, voltada aos freqüentadores do Shopping em referência.

Início e Término: de **05/12/2020 a 05/01/2021**.

O posto de trocas permanecerá aberto durante período de **05/12/2020 a 04/01/2021**, das 10h às 22 horas de segunda a sábado e das 12h às 22h domingos e feriados, para que os clientes possam trocar suas notas por cupons e participar da promoção, estando garantido o atendimento dos consumidores que ainda estiverem na fila antes desta ser fechada. A apuração será realizada no dia no dia **05/01/2021** às 17:00 com 12 (doze) sorteios sequenciais que darão direito aos prêmios especificados neste Regulamento.

Rol de Lojas Aderentes e não Aderentes: vide no posto de trocas, ao lado deste Regulamento.

Dos Participantes.

Poderá participar da promoção, qualquer cliente, pessoa física residente e domiciliada no território nacional, que efetuar compras no Shopping por qualquer forma de pagamento, durante o período da promoção (05/12/2020 a 05/01/2021), conforme estabelecido neste Regulamento, diariamente, das 10h às 22h.

Como Participar. Os clientes que efetuarem compras que totalizem o valor de **150,00 (Cento e Cinquenta Reais)** em notas fiscais de compras realizadas nas lojas aderentes a esta promoção comercial durante o período de 05/12/2020 até às 22h do dia 04/01/2021, terão direito de retirar 1 (hum) cupom para participar da promoção referida acima.

Compras realizadas integralmente de segunda a quarta-feira, também trocadas no balcão da promoção de segunda a quarta-feira darão direito a cupons em dobro.

O posto de trocas da promoção será localizado no mall do Shopping, piso L3.

Os clientes deverão obrigatoriamente informar os seus dados pessoais para a promotora no posto de trocas da promoção, além de preencher no campo apropriado, de forma manuscrita, à pergunta do concurso, sendo que na sequência lhe serão entregues tantos

cupons quantos tiver direito e devendo assinalar com um X a resposta à pergunta da promoção: “Qual Shopping sorteia **12 Iphone modelo SE** neste Natal?”

Resposta: () Shopping Metr pole Ananindeua () Outros.

Ap s a apresenta o do(s) cupom(ns) fiscais, os mesmos ser ( o) carimbado(s), n o podendo ser reapresentado(s).

Em caso de preenchimento do(s) cupom(ns) por menor de idade, dever  colocar os dados do seu respons vel legal, e estar  concorrendo ao pr mio seu respons vel legal.

No ato da troca, o saldo remanescente de notas fiscais de compras que n o for m ltiplo de **150,00 (cento e cinquenta reais)**, poder  ser acumulado para eventuais trocas futuras. Ex.1: Nota Fiscal com valor de R\$ 250,00 direito a apenas 1(um) cupom. O saldo remanescente de R\$100,00 poder  ser acumulado.

Em caso de aumento significativo de consumidores na realiza o da troca dos comprovantes fiscais por cupom(ns) de participa o no posto de trocas da promo o e, constatada longas filas de espera, as empresas Promotora e Aderentes adotar o medidas necess rias para melhorar e agilizar o atendimento ao p blico, sendo certo, que de imediato, tais medidas dever o ser comunicadas   SECAP.

O Shopping priorizar  o atendimento no posto de trocas, de idosos, portadores de defici ncia f sica, gestantes e adultos com crian as de colo.

Considerando que o cadastro na promo o ser  informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia el trica, o procedimento de cadastro ser  feito manualmente, at  que se regularize o sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condi oes de validade de participa o nesta promo o, exceto saldo remanescente.

Nesta hip tese, ainda que a impress o dos cupons de participa o no posto de trocas da promo o fique momentaneamente prejudicada, o Shopping poder  optar por disponibilizar cupons manuais para que os consumidores possam participar normalmente da promo o.

Da Desclassifica o.

N o ser o admitidos: (a) Solicitar cadastro em nome de terceira pessoa; (b) cupom que n o estiver preenchido, de forma correta, a resposta   pergunta formulada (c) Utiliza o de nota fiscal emitida em nome de pessoa jur dica; (d) Comprovantes de venda emitidos pela Internet que n o esteja com o CNPJ de uma das lojas aderentes   promo o; (e) Comprovantes de venda cuja transa o tenha sido feita fora do per odo de 05/12/2020 at   s 22h do dia 04/01/2021; (f) Comprovantes de venda de transa oes realizadas fora do Shopping; (g) Reimpress o de comprovantes de venda de estabelecimentos

comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (h) Qualquer outro documento de compra, exceto para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio.

Caso o participante realize compra, no período da promoção, em loja participante, que emita a nota ou cupom fiscal somente no momento da entrega do produto, serão aceitos, para fins de comprovação, pedidos de venda e recibos devidamente assinados e carimbados pelo lojista, que contenham o número do CNPJ do estabelecimento, com endereço no Shopping Metrôpole Ananindeua, além da data e valor da compra. A participação será registrada na forma do item infra, e as notas ou cupons fiscais posteriormente emitidos, não poderão mais ser utilizados na promoção, em razão de que as compras já estarão lançadas no cadastro do cliente;

(i) Comprovantes de venda rasurados; (j) Comprovantes de venda relativos ao estacionamento; (k) Notas fiscais provenientes de lojas não participantes. (l) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; (m) Também não será permitida a participação de funcionários do Shopping, das lojas locatárias do Shopping, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping e dos lojistas; (n) A Drogaria participará da Campanha, desde que as notas fiscais não sejam provenientes de compra de medicamentos.

A empresa disponibilizará, na sala da Administração do Shopping, um banco de dados contendo a relação das pessoas impedidas de participar da promoção.

Da Apuração.

Os cupons deverão ser depositados em uma única urna localizada no mall do Shopping, piso L3, para participar de forma acumulativa até o final da promoção.

A apuração será manual e aleatória, no mall do Shopping.

Os 12 sorteios sequenciais serão realizados no mall do Shopping, às 17:00 do dia 05/01/2020, junto ao posto de trocas, que ficará no piso L3.

Serão retirados, aleatoriamente, 12 (doze) cupons sequencialmente, os quais darão direito aos prêmios.

Para cada sorteio realizado, o shopping sorteará mais um cupom reserva, o qual somente será utilizado no caso de desclassificação do cupom principal.

Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais impressos pelo Shopping.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Todos os cupons serão colocados em urna localizada no posto de trocas do Shopping.

Dessa urna, serão retirados aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontrem os cupons devidamente preenchidos, e com a resposta correta. O local de apuração será de livre acesso aos interessados.

A Promotora compromete-se a adquirir a premiação ou, na impossibilidade, realizar depósito caucionado correspondente, até 8 (oito) dias da data de início da promoção, conforme determina o Art. 15º, § 3º, do Decreto 70.951/72 e artigo 34, inciso I, da Portaria MF nº 41/2008.

Data da Apuração. Os sorteios serão realizados no dia **05/01/2021, às 17h, junto ao posto de trocas, que ficará no piso L3**, no Mall do Shopping, endereço supracitado, sendo livre o acesso aos interessados.

Forma de Divulgação da Promoção Comercial: a divulgação desta promoção será feita por meio de peças no interior do shopping, mídia externa e assessoria de imprensa.

Forma de Divulgação do Resultado e Procedimento que será utilizado para Notificar os Contemplados: os nomes dos ganhadores serão anunciados de viva voz no momento do sorteio e serão comunicados sobre sua premiação por meio de divulgação no site do Shopping, no prazo de até 10 dias, a contar da data dos sorteios.

Entrega da Premiação. A premiação será entregue na administração do Shopping, de segunda a sexta em horário comercial. Contato: Equipe de Marketing, mediante agendamento prévio pela Promotora. Prazo: a empresa terá o prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data da apuração, para localizar o contemplado de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º, mediante a assinatura do Recibo de Entrega do Prêmio. O ganhador deverá fornecer cópia da sua cédula de identidade, CPF/MF e comprovante de residência, para fins de prestação de contas junto à SECAP, conforme anexo VIII da Portaria MF 41 de 2008.

A premiação deverá ser livre e desembaraçada de qualquer ônus para os contemplados.

Caducidade do Prêmio.

Prescrição do direito ao prêmio: 180 (cento e oitenta) dias após a data da apuração e o prêmio ganho e não reclamado reverterá como Renda da União de acordo com o Art. 6º do Decreto 70951/72.

Considerações Gerais.

Os contemplados concordam desde já, com a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.

É proibida a conversão da premiação em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72, bem como não poderá ser trocada por outro produto. Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do Participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

A premiação a ser distribuída destina-se aos participantes contemplados, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

Em casos de emergência ou defeito por vício do produto recebido, o interessado deverá entrar em contato com o requerente diretamente na Administração do Shopping.

A responsabilidade por qualquer dano ocorrido quando da utilização do prêmio será unicamente do contemplado, de modo que o Shopping se exime de eventuais danos ocorridos.

A mandatária Fundo de Promoção e Propagandas Coletivas do Shopping Metr pole Ananindeua, CNPJ: 32.913.189/0001-08 tem endere o   Rodovia BR-316, KM04, 4500 – Ananindeua/PA, e a aderente **SC2 Shopping Par  Ltda, possui inscri o no CNPJ: 14.097.230/0001- 25, e endere o   Rodovia BR-316, KM04, 4500, bairro do Coqueiro – Ananindeua/PA.**

As d vidas e controv rsias oriundas de reclama es dos participantes ser o, primeiramente, dirimidas pela promotora Fundo de Promo o e Propagandas Coletivas do Shopping Metr pole Ananindeua, persistindo-as, estas dever o ser submetidas   SECRETARIA DE AVALIA O, PLANEJAMENTO, ENERGIA E LOTERIA DO MINIST RIO DA FAZENDA – SECAP